

COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER

PARECER N.º/2023.

PROJETO DE LEI N.º 92/2023.

OBJETO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CURSILHISTA.

AUTOR: VEREADOR DIÁCONO GÊ.

RELATOR DESIGNADO VEREADOR PROFESSOR DIEGO.

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 92 de 2023, de autoria do Vereador Diácono Gê, que institui o Dia Municipal do Cursilhista.

Recebido em 19 de junho de 2023 o Projeto de Lei n.º 92 de 2023 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, onde recebeu o Parecer Favorável n.º 246/2023, sob relatoria do digno Vereador Paulo Arara, aprovado pela comissão no dia 29/6/2023.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Professor Diego, por força do r. despacho datado de dia 03/08/2023 cuja ciência se deu no mesmo dia (**fl.12**).

2. Fundamentação

2.1 Da Competência da Comissão

Vencidas as questões de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, com a emissão do Parecer n.º **246/2023**.

Registre-se que compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria. A competência desta Comissão está prevista no inciso VI do artigo 102 do Regimento Interno que assim diz:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...) VI – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer:

- a) emitir parecer em projetos pertinentes ao turismo;
- b) política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;
- c) demais assuntos relacionados ao turismo;
- d) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;
- e) promoção da educação física, do desporto e do lazer;
- f) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural, artístico e científico; e
- g) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.

De acordo com o exposto, o assunto proposto está devidamente elencado no bojo de atribuições desta Comissão.

2.2. Do Mérito da Matéria:

O Projeto de Lei n.º 92/2023 de autoria do Vereador Diácono Gê tem o objetivo de instituir o Dia Municipal do Cursilhista.

O autor sustenta em sua justificativa que:

“O Cursinho é um método que gera um movimento, nos despertando e capacitando a criar núcleos de cristãos, quais sejam os cursinhistas, que prossigam levando aos seus vários ambientes os critérios e valores do Evangelho, proclamando a Boa Nova, de forma vivencial e comunitária. Ser cursilhista é confiar na Graça de Deus avançar para águas mais profundas. Nunca estar sozinho, sempre estar na presença de Deus, Jesus Cristo e dos amigos – irmãos pela fé! Crer na ação do Espírito Santo, acreditar na interseção de Nossa Mãe Maria Santíssima. Ser verdadeiramente um cristão comprometido sem nunca parar de lutar. Estar pronto a recomeçar a cada dia, buscar as coisas do alto, deixar-se renovar na fé em Cristo continuamente. Se deixar conduzir por Jesus Cristo, ser fiel e ter esperança. Ver que o caminho se faz caminhando, caminhar e evangelizar sem medo. Ver que é possível ser e viver como pessoa nova dia a dia, crer que Jesus Cristo é quem está conosco e nos sustenta. Viver o quarto dia intensamente. Viver, fazer e ser parte de uma grande família. Desistir nunca. Lutar sempre! O Dia Municipal do Cursilhista visa homenagear todos os cursinhistas da nossa cidade com o intuito do fortalecimento de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano (fl. 3) ”.

Vê-se nas palavras do Autor a grande relevância e importância que tem o Cursilho.

O Cursilho é um movimento católico de formação e espiritualidade, também conhecido como Movimento de Cursilhos de Cristandade (MCC). Foi fundado na Espanha em 1949 e tem como objetivo ajudar os participantes a crescerem na fé e desenvolver uma vida cristã mais profunda e significativa¹.

O Movimento de Cursilhos, definido como um “Movimento de Igreja”, tem o seu lugar nas “Diretrizes da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil”.

Portanto, não nos resta dúvida que este projeto será de grande importância e relevância para o Município de Unaí.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face do exposto, vota-se favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 92/2023.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 16 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Relator Designado

¹ <https://www.cursilho.org.br/novo/>